



PORTARIA Nº 020/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a partir de 01 de Setembro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **JANIFFER RODRIGUES BEZERRA LONGO** - Matrícula nº 30092533, no cargo de **PROFESSORA III**, Referência 10, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação EC nº 41/03) c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020) - Proporcionalidade (11.503/10.950)	R\$ 5.583,69
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021) - Proporcionalidade (11.503/10.950)	R\$ 2.512,66
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
Total	R\$ 8.146,35

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 20 de setembro de 2023.


Rodrigo Damasceno Gomes
Presidente do IPAMC

